

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JONATAN DA COSTA 03091146081**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Santo Cerutti, 223, Bairro Santo Inácio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.557.413/0001-53, neste ato representado por seu representante Sr. **JONATAN DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o 030.911.460-81 portador da cédula de identidade civil sob o nº 9104897732, doravante denominado **CONTRATADA** conforme Processo Licitatório nº 177/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 97/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, II, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 324/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação em anexo, na forma que segue:

Empresa: JONATAN DA COSTA 03091146081 - 99280						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	04,00	UN	Lavagem manual completa de VEÍCULO DE PASSEIO de 2 ou 4 portas; limpeza dos tapetes de borracha; aspiração de poeira e sujidades de carpetes, bancos e forro de teto; limpeza de painel, console, forros das portas e porta-malas; lavagem da lataria com detergente apropriado, secagem do veículo com pano apropriado para evitar riscos e na sombra evitando manchas. Aplicação de odorizante dentro do veículo e de		27,52000	110,08

			silicone automotivo em partes plásticas internas do veículo e pneus.			
2	61,00	UN	Lavagem manual completa de VEÍCULO MICROONIBUS; limpeza dos tapetes de borracha; aspiração de poeira e sujidades de carpetes, bancos e forro de teto; limpeza de painel console, forros das portas e demais espaços interiores; lavagem da lataria com detergente apropriado, secagem do veículo com pano apropriado para evitar riscos e na sombra evitando manchas. Aplicação de odorizante dentro do veículo e de silicone automotivo em partes plásticas internas do veículo e pneus.		112,30	6.850,30
TOTAL:						R\$ 6.960,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 6.960,38 (seis mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2018.

José Alberto Panosso
 Prefeito Municipal,
 Município Contratante

JONATAN DA COSTA
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 010.633.990-76

Diane Freo Mazzutti: _____

CPF: 010.633.990-76